

OBJETO DA JUSTIFICATIVA: 3º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210057 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021.

PRAZO: Por Igual Período do Contrato Nº 20210057- Sem alteração do Contrato Original.

OBJETO DO CONTRATO 20210057: Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professore e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADO: LINDALVA VIEIRA DOS SANTOS.

JUSTIFICATIVA:

Já é de conhecimento público que embora o Município de Itaituba compreenda um extenso território, na cidade não há transporte coletivo (ônibus), sendo este um dos fatores que eleva a necessidade de certos acessos, como a chegada à escola, por exemplo. As populações residentes em áreas rurais e regiões garimpeiras, por longo tempo, tiveram que atravessar matas, lagos, lamas e caminhos densos, até a chegada no local de destino. Com a vontade de atingir um grau maior de escolaridade, o alunado já enfrentou, também, sol, chuvas e outras dificuldades. São inúmeros os impasses sofridos ocasionados pelas distâncias e, com precisão devem ser resolvidos. As resoluções competem à Secretaria Municipal de Educação, que diante da atribuição em administrar meios que conduzam os propósitos legais ao acesso e permanência do aluno na escola, que em grande número depende diretamente do transporte escolar, cabe ao Município, efetivamente, a garantia do transporte aos alunos que frequentam tanto a rede de ensino público municipal quanto a rede de ensino público estadual, por todo o período letivo (aulas efetivas), que de acordo com a Lei 9.394/96 o mínimo é de 200 dias letivos. Diante do embasamento, exposições, e urgências!, e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, procedimentos quanto ao objeto do presente documento, conforme exigências da Legislação em vigor, que assim trata: **3º Aditivo de Prazo de Vigência, por igual período, ao Contrato de Nº 20210057, sem alteração do Contrato original que tem como objeto: Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professore e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação.**

Em: 15.02.2024.

Amlton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº VCA 006/17 de 02/01/17

Itaituba-PA, 08.02.2024

Ofício N° 028/2024
À Sra.. LINDALVA VIEIRA DOS SANTOS
Contrato –C/N° 20210057 PE 011/2021

Assunto: 3º ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 20210057 – PE 011/2021.

Prazo: POR IGUAL PERÍODO, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL.

Objeto do Contrato: “LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO, PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA/PA”

Prezada Senhora,

Com as cordialidades de estilo, somado à precisa continuação do atendimento junto à Educação Pública Municipal, conforme elencam os termos do Contrato N° 20210057, a Secretaria Municipal de Educação manifesta junto a Sra. LINDALVA VIEIRA DOS SANTOS, a indispensável importância da extensão de margem temporal ao citado Contrato. Que para tal, necessário se faz a emissão do **Termo de Aceite de 3º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato afim, por igual período, sem alteração do contrato original,**

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,


Amilton Teixeira Pinheiro
Secretário Municipal de Educação
Decreto N° VCA 006/17 de 02/01/17

Itaituba-PA, 09.02.2024

Ofício: 013/2024

Ao: Secretário Municipal de Educação -Sr. AMILTON TEIXEIRA PINHO

Assunto: ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO

Contrato: 20210057 Pregão Eletrônico: 011/2021

Em favor às boas conduções da educação pública municipal, manifesto CONCORDAR/ACEITAR com a proposta de manter a contratação por tempo igual ao que rege o Contrato de Nº 20210057, sem alteração do Contrato Original, destinado à serviço dos alunos, professores, assim como para entrega de merenda escolar junto às Escolas da Zona Rural, deste Município

Atenciosamente,

Lindalva Vieira dos Santos

LINDALVA VIEIRA DOS SANTOS